



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.056 DE 14 DE JANEIRO DE 2.010

“CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EVERTON OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica criado (36) trinta e seis cargos de provimento efetivo de “PROFESSOR AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL E FUNDAMENTAL” referência “1-A”, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º -As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 14 de janeiro de 2.010.

EVERTON OCTAVIANI

Prefeito Municipal

mhss